

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº. 051/17.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Estado da Bahia	
Aprovado em _____	Discussão
Por _____ x _____	
Em, _____	
PRESIDENTE	

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER 01 (HUM) DIA DE FOLGA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, NA DATA DE SEUS RESPECTIVOS ANIVERSÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

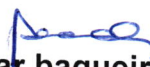
Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo e legislativo municipal a conceder um dia de folga aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus aniversários.

Parágrafo único – Quando o aniversário coincidir com o final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal tomara todas as providencias necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, 19 setembro de 2017


Anderson Cesar baqueiro da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Estado da Bahia	
Aprovado em _____	Discussão
Por _____ x _____	
Em, _____	
PRESIDENTE	

Rua Coronel Philadelfo Neves, sn – Juracy Magalhães – CEP: 48.040-170 – FONE (75) 3182-3338

www.camaradealagoinhas.ba.gov.br

Alagoinhas - Bahia